



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de São Simão

- Gabinete do Prefeito -

LEI Nº 657, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

Publicação feita nesta data

12/03/2018

  
ASSINATURA

**"Altera a Lei 650/2017 que autoriza a doação de imóvel para construção e dá outras providências"**

**Art. 1º** - O *caput* do artigo 2º, da Lei Municipal nº 650, de 18 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 2º** - Após a desafetação de que trata o artigo anterior, fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Goiás, a área descrita no art. 1º, para implantação do Corpo de Bombeiros Militar no Município de São Simão, Goiás."

**Art. 2º** - O artigo 3º, da Lei Municipal nº 650/2017, vigorará doravante com a seguinte redação:

**"Art. 3º** - A construção da estrutura para instalação do corpo de bombeiros será por meio de uma parceria entre o Estado de Goiás e o Município de São Simão, com deveres e obrigações dos partícipes, a serem estabelecidas por meio de convênio."

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Simão, Goiás, em 12 de março de 2018.

  
**WILBER FLORIANO FERREIRA**  
Prefeito Municipal